



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE REDENTORA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 085/2015, de 12 de novembro de 2015.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art.1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial**, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 5.702,76 (cinco mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos)** criando no Proj./Ativ.: 2.224 – PROGRAMA ARCO IRIS – BANCO ITAU SOCIAL o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROJ. /ATIV: 2.224 – PROGRAMA ARCO IRIS – BANCO ITAU SOCIAL

3.3.9.0.32.00.00.3005 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 5.702,76

TOTAL: R\$ 5.702,76

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o artigo anterior, na mesma importância de **R\$ 5.702,76 (cinco mil setecentos e dois reais e setenta e seis centavos)**, a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso de Arrecadação do Recurso 3005 (rendimento aplicação financeira R\$ 5.702,76

TOTAL: R\$ 5.702,76

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 12 de novembro de 2015

NOELI DE OLIVEIRA PEREIRA
Técnica em Contabilidade
CRC/RS 033659/O-4
Resp.p/SMAdministração e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE REDENTORA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 085/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

*Apraz-nos neste ensejo cumprimentar cordialmente Vossas Excelências, oportunidade em que enviamos para análise, apreciação e votação o Projeto de Lei Municipal nº 084/2015, o qual **“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.*

*Faz-se necessária a abertura do Crédito Adicional Especial no orçamento vigente criando no Proj./Ativ.: 2.224 – PROGRAMA ARCO IRIS – BANCO ITAU SOCIAL o elemento de despesa **3.3.9.0.32.00.00.00.3005 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita** para atender despesas oriundas com o desenvolvimento do referido projeto.*

Contando com a proverbial atenção dos Nobres Edis, reiteramos nossos protestos de respeito e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE.

MARCOS CÉSAR GIACOMINI
Prefeito Municipal